



PROJETO DE LEI Nº 239 2021- LEGISLATIVO

EMENTA: Altera o Artigo 1º, constante na Lei Municipal nº 140, e dá outras providências.

O VEREADOR JOSÉ MANOEL DE LIMA, na qualidade de representante do Poder Legislativo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º, constante na Lei Municipal Nº 3.333/2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado as Olimpíadas de Matemática, Ciências e Tecnologias nas Escolas de Ensino Fundamental no Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2021.



JOSÉ MANOEL DE LIMA
- Vereador Autor -

Justificativa:

Este Projeto tem como objetivo corrigir um erro ortográfico existente no projeto de Lei Nº 140 Artigo 1º da Lei anterior bem como retirar da Lei promulgada a questão dos alunos do ensino Médio, entendendo que, alguns juristas entendem como inconstitucional a questão de legislar sobre o ensino Médio Educação Municipal.